PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ 34.670.976/0001-93

PARECER C.G.M. Nº.: 0190/2024

Á: COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO №. 027/2024

ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre os Contratos

ORIGEM: Memorando 0394/2024

DO CONTROLE INTERNO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Munícipio foi instituído pela Lei

Municipal nº. 192/2005 e regulamentada parcialmente pela Lei Municipal nº. 248/2009, tendo sido

designado seu membro pelo Decreto 008/2021.

Na qualidade de responsável pela Controladoria Geral do Município de Cumaru do Norte - Pará,

sendo como Assessora de Controle Interno conforme Decreto nº 017/2024, apresentamos Parecer sobre a

Manifestação para viabilidade de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 0149/2024, referente ao Pregão

Eletrônico nº 027/2024, para o Contrato abaixo mencionado.

Com objeto Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação

de serviços de malharia e confecção em geral, para atender as demandas das Secretarias

Municipais de Cumaru do Norte - PA, em conformidade com o previsto no artigo Art. 31 e 74 da

Constituição Federal, que estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício

do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, visando assim orientar o Administrador Público.

**DA ANALISE** 

Preliminarmente, esclarecemos que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes

às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei 14.133/2021, decreto

Municipal 169/2023 e demais leis atualizadas.

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório mencionado acima já foi analisa

por esta controladoria até o termo de conclusão estando ele revestido de todas as formalidades legais, nas

fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar os devidos contratos, conforme a

demanda do órgão competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ 34.670.976/0001-93

A equipe de Apoio procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:

- Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa;
- II. . Apresentação de documentos fiscais atualizados;
- III. Consta cópia do termo de contrato;
- IV. Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.;
- V. Consta cláusula de reajustamento dos preços e aditamento;
- VI. Consta todas as cláusulas obrigatórios para a formalização dos devidos contratos, conforme estabelecido no Edital e como exige a Lei 14.133/21.
- VII. Consta o instrumento de contrato devidamente assinado pelas partes;

## **DO PARECER**

Considerando os documentos apresentados, constato que a pregão eletrônico sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação da LEI 14.133/21. Esta controladoria MANIFESTA-SE, portanto FAVORÁVEL PARA GERAR DESPESAS A ESTE MUNICIPIO, ao cumprimento das formalidades legais dos Contratos.

Segue abaixo a planilha do percentual de contratação das atas de Registro de Preços nº 0149/2024, abaixo mencionado:

N° ATA DE REGISTRO DE PREÇO	N° DO CONTRATOS	EMPRESA	PERCENTUAL CONTRATADO
0149/2024	0459/2024,	MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA CNPJ nº 02.762.178/0001-03	100%
	0460/2024,		
	0461/2024,		
	0462/2024,		
	0463/2024		

Ressalte-se que a publicação dos contratos deve observar os prazos estabelecidos pelo artigo 94º, artigo 95º da Lei nº 14.133/21, e pelas resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM - PA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ 34.670.976/0001-93

Sendo estas as considerações finais, submetem-se os autos ao setor de contratos.

Salvo melhor Juízo, é o nosso parecer.

Cumaru do Norte – PA, 20 de dezembro de 2024.

Francielle Keiber da Silva Marinho Controladora Geral do Munícipio Decreto 008/2021